

**INDICAÇÃO N.º 004, de 3 de FEVEREIRO de 2012**

(De autoria dos Nobres Vereadores Gilmar José Ferreira  
e Cláudio Donizete Pereira)

REQUER O ENVIO DE INDICAÇÃO AO PODER  
EXECUTIVO MUNICIPAL, SUGERINDO ADOÇÃO  
DE PROVIDÊNCIAS NO SENTIDO DE QUE SEJA  
CONCEDIDO REAJUSTE AOS SERVIDORES  
PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Considerando que as perdas salariais implicam na diminuição do poder de compra de todo e qualquer cidadão e conseqüentemente na diminuição do nível de qualidade de vida e de bem-estar dos indivíduos; desnecessário sendo mencionar todas as demais limitações.

Considerando que o reajuste geral anual é um direito, garantido pela Constituição Federal em seu art. 37, inciso X, o qual diz:

“Art. 37

[...]

X – A remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada a revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índice”.

Isto tudo posto, tomo a iniciativa do presente Projeto de Indicação, solicitando a V. Excia., a concessão de reajuste salarial os servidores públicos efetivos e de confiança

do município de Monte Belo, na ordem de 15% (quinze por cento) buscando, desta forma, manter a qualidade de vida, de bem-estar, a dignidade e com certeza os direitos de nossos servidores públicos municipais, pessoas muito importantes para o desenvolvimento de nosso município.

Monte Belo, 3 de fevereiro de 2012

**GILMAR JOSÉ FERREIRA**  
Vereador

**CLÁUDIO DONIZETE PEREIRA**  
Vereador